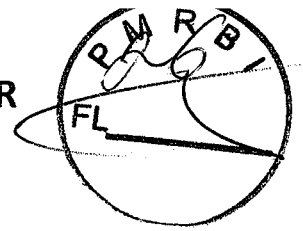


# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021-PMRBI

### 1. PREÂMBULO

O Município de Rio Bonito do Iguaçu – Estado do Paraná, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito SEZAR AUGUSTO BOVINO, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 11.977, de 07 de julho de 2009 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados, que fará realizar, **CHAMADA PÚBLICA**, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde e Amarela.

Este procedimento reger-se-á pela Legislação e normas vigentes e as específicas do Programa Casa Verde Amarela, aqui compreendidas pela Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores a esta, bem como as diretrizes, regras e condições vigentes do ministério gestor da pasta da habitação no País, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e ainda pelas normas estabelecidas pelos agentes financeiros para aprovação dos projetos e empresas participantes, e pela legislação municipal local, normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

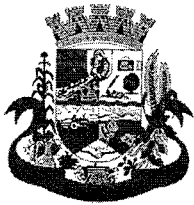
O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada à Rua 7 de setembro, 720 – Centro, neste Município até as 14:00hs do dia **20 de setembro de 2021**. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no Departamento de Licitação.

O Edital para conhecimento geral, encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município, no endereço acima mencionado, também poderá ser acessado no [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações.

### 2. DO OBJETO

2.1 - Este Edital de Chamada Pública tem por objeto a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "Programa Casa Verde e Amarela", em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município, nas condições e características a seguir descritas:

- Imóvel situado no Loteamento denominado "Cieslak", objeto das matrículas nºs. ; 28.930 a 28.932; 28.934; 28.936 a 28.938; 28.940; 28.942; 28.944; 28.946; 28.948; 28.950; 28.952; 28.954; 28.960; 28.962 a 28.964; 28.972; 28.974; 28.975; 33.166 a 33.174; 33.177 e 33.178; com área de interesse de aproximadamente 7.220,52m<sup>2</sup> (sete mil, duzentos e vinte vírgula cinquenta e dois metros quadrados); e, Loteamento "Brecalio", objeto das matrículas nºs. 31.788 a 31.791, com área

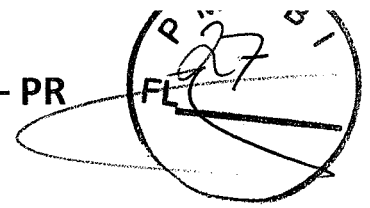


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



de interesse de aproximadamente 1.826,25 m<sup>2</sup> (hum mil, oitocentos e vinte e seis viugula vinte e cinco metros quadrados), registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul. Para execução estimada de 30 (trinta) unidades habitacionais de no mínimo 40,00m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados) de área total; todas as unidades deverão possuir 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa.

Deverá ser projetado e executado quando necessário, toda a infraestrutura do loteamento correspondente às seguintes obras: Pavimentação poliédrica e/ou asfáltica, rede de águas pluviais, meio fio com passeio, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgotamento sanitário

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - A área disponível para execução do objeto é de propriedade do Município de Rio Bonito do Iguaçu, onde em cada lote individualizado deverá ser construído 01 (uma) unidade habitacional, e somente serão aceitas propostas que contemplem essa disposição definida nos projetos.

3.2 - Os serviços de terraplanagem deixando o terreno em cota previamente estipulada, patamarização do terreno, abertura das ruas, licenciamento ambiental e a individualização dos terrenos, poderão ficar sob a responsabilidade do Município se este assim determinar.

3.3 - Todos os projetos necessários para a execução do empreendimento ficarão a cargo da empresa selecionada, inclusive os projetos de infraestrutura necessários.

3.4 - Deverá ser considerado que os terrenos de propriedade do Município serão alienados aos mutuários, pelo valor a ser fixado em lei específica, sendo este valor incluído juntamente com o financiamento aprovado pela instituição financeira.

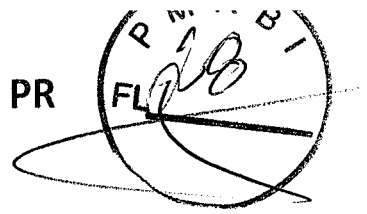
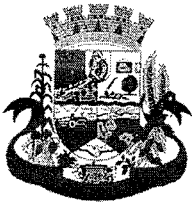
3.5 - Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações mínimas exigidas no Programa Casa Verde e Amarela.

3.6 - Nos custos para a construção das unidades habitacionais deverão estar incluídas as outras despesas inerentes ao programa, quais sejam: seguros, risco de engenharia, taxas da construtora recolhidas a instituição financeira ou a Caixa, despesas de legalização (registros dos contratos de financiamento e averbação das casas).

### 4. PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO

4.1 - A empresa selecionada deverá protocolar e dar ingresso ao projeto junto a instituição financeira, em no máximo 30 (trinta) dias após a oficialização da seleção objeto deste edital, a proposta contendo a documentação para análise de viabilidade e contratação da operação de financiamento do projeto e/ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, conforme as regras determinadas, bem como os projetos arquitetônicos, para análise e aprovação desta prefeitura.

4.2 – O prazo máximo de execução será de 18 (dezoito) meses, a partir da autorização de início das obras.



4.3 - Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da Caixa Econômica Federal – CEF ou da instituição financeira indicada, juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento na ordem de classificação.

5.2 - A participação das interessadas implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos a este, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.

5.3 - A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.

5.4 - Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.

5.5 - É vedada a participação na presente seleção a empresa:

5.5.1 - Cujo objeto do Contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;

5.5.2 - Subcontratadas e que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.5.3 - Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

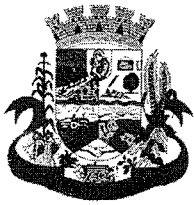
5.5.4 - Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública, nos termos da instrução Normativa nº 37/2009, de 19 de novembro de 2009, do TCE - PR.

5.5.5 - Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego - <http://www.mte.gov.br> na data da contratação.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1 - Para fins de habilitação nesta Chamada Pública, a empresa interessada deverá apresentar dentro de envelope, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no ANEXO II, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados:

### **6.1.1 - Habilitação Jurídica**

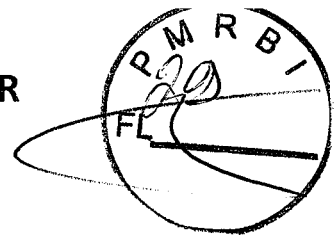


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.1.2.1 - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ - MF), conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

6.1.2.2 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da Lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página).

6.1.2.3- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa, matriz ou filial que se habilitará a licitante com o Município, e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**OBS:** Caso ocorra isenção de inscrição, ou não tenha, é indispensável juntar ao processo documento impresso diretamente do site: [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br); ou declaração assinada pelo contador ou titular da empresa, comprovando tal fato.

6.1.2.4- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da Proponente, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento.

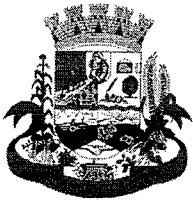
6.1.2.5- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.1.2.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

### OBSERVAÇÕES:

a) No caso de a proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

### 6.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

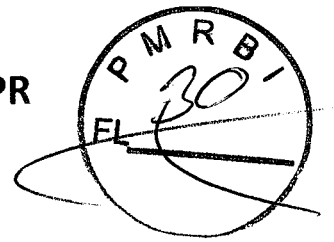


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



6.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento e as Notas Explicativas. Ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

6.1.3.2 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

### 6.1.4 - Qualificação Técnica

6.1.4.1 - Comprovante de Registro/Certidão de inscrição da empresa proponente e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente.

6.1.4.2 - Comprovação da empresa licitante de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades (no mínimo 6.000,00m<sup>2</sup> e/ou 30 unidades residenciais executadas em um único acervo de conjunto habitacional de residências térreas) com o objeto da licitação (unidades habitacionais), através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obra atestado pela Caixa Econômica Federal e/ou classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009 e dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV e/ou Casa Verde e Amarela.

6.1.4.3 - Comprovação de possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal expedido por esta com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

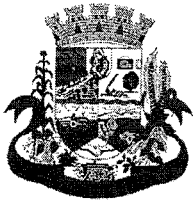
6.1.4.4 - Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente autorizado, autorizando instituição financeira – Caixa Econômica Federal a fornecer a informação de conceito de análise de risco de crédito favorável para efeitos deste chamamento público, conforme ANEXO IV.

6.1.4.5 - Ter aderido ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat.

6.1.4.6 - Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.

6.1.4.7 - Atestado de visita do local dos serviços conforme o ANEXO VI, expedido pelo licitador e/ou a Empresa que optar por não fazer a visita técnica, deverá apresentar DECLARAÇÃO que tem ciência de todas as informações técnicas necessária para execução dos serviços.

6.1.4.8 - Comprovação da qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa licitante, devendo ser registrado no Conselho Regional Competente e ainda estar acompanhado de respectivo acervo técnico de

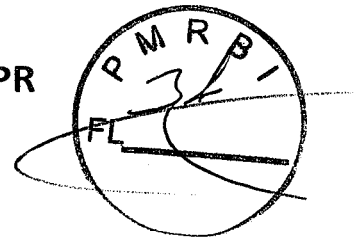


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



obra enquadrada nas características descritas no item 6.1.4.2, devendo ser o mesmo profissional que fez a visita técnica conforme o Atestado de Visita fornecido pelo Município.

6.1.4.8.1. No caso em que a empresa optar pela não realização da visita técnica a mesma deverá cumprir com as mesmas obrigações contidas no subitem acima (6.1.4.8.)

6.1.4.9 – Os interessados na realização da visita deverá ser feita impreterivelmente **até dia 17 de setembro de 2021** pelo engenheiro civil, integrante do quadro técnico da empresa, que esteja na sede desta prefeitura em horário normal de expediente, onde um funcionário desta prefeitura, estará a disposição para apresentar o local da obra. O representante da empresa deverá comprovar sua condição de engenheiro civil integrante do quadro técnico, através de apresentação de atestado do CREA onde conste esta informação.

6.1.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e Habilitação durante a vigência do contrato, conforme o ANEXO I.

6.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor(es) público(s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme o ANEXO I.

6.1.7 – Declaração da licitante informando o sistema construtivo que será utilizado, conforme o ANEXO I, podendo-se optar por um dos seguintes sistemas:

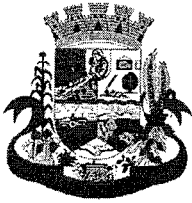
- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local.

- Neste caso deverá ser comprovado pela empresa já ter realizado a execução de obra com o uso do sistema construtivo em outros empreendimentos habitacionais.

6.1.8 – Declaração da licitante concordando em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da instituição financiadora, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Instituição Financiadora, Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal, conforme o ANEXO I.

6.2 - As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município, em envelope lacrado, não transparente e identificado, com a seguinte inscrição:

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU /PR.  
CHAMADA PÚBLICA nº 4/2021-PMRBI  
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

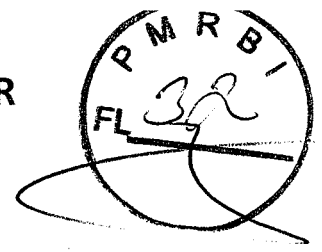


# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Denominação da pessoa jurídica)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 20/09/2021 às 14:00hrs.

6.3 - Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.

## 7. DA SELEÇÃO DA EMPRESA

- A seleção da empresa depois de confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios:

7.1 - Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de natureza residencial de Interesse Social desde que iniciadas após o início do Programa Minha Casa Minha Vida no ano de 2009, ou obras enquadradas no Programa Casa Verde e Amarela. Somente serão aceitos acervos onde conste claramente nos Atestados que são obras classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009, ou obras dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e/ou Casa Verde e Amarela ou ainda que sejam atestados emitidos pela própria Caixa Econômica Federal:

- a) Acervos cuja soma seja de até 6.000,00m<sup>2</sup> - 00 (zero) pontos;
- b) Acervos cuja soma seja de 6.000,01 m<sup>2</sup> à 30.000,00m<sup>2</sup> - 02 (dois) pontos;
- c) Acervos cuja soma seja de 30.000,01 à 45.000,00m<sup>2</sup> - 04 (quatro) pontos;
- d) Acervos cuja soma seja de mais de 45.000,01m<sup>2</sup> - 06 (seis) pontos.

7.1.1 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

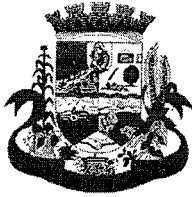
7.2 - Quanto ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat e certificação ISO/9001:

- a) PBQP-H Nível A e certificação ISO/9001- 6 (seis) pontos;
- b) Somente PBQP-H Nível A - 4 (quatro) pontos;
- c) Somente PBQP-H Nível B - 3 (três) pontos;
- d) Somente PBQP-H Nível C - 2 (dois) ponto.
- e) Somente PBQP-H Nível D - 1 (um) ponto.

7.3 – Quanto ao sistema construtivo proposto:

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local – 2 pontos;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos – 4 pontos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local – 8 pontos.

7.4 - O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III, desta Chamada Pública, sendo que a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar

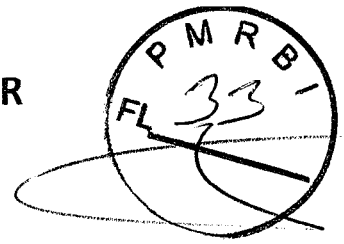


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



o Termo de Seleção, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação assiná-lo.

7.5 - Transcorrido o prazo do item 7.4 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do Termo de Seleção, será ele havido como desistente, convocando as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.

### 8. DO JULGAMENTO

8.1 - Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.

8.2 - No caso de empate a seleção será pelo que possuir maior número de acervos na construção de obras de natureza residencial de interesse social do Programa Casa Verde e Amarela, levando em consideração o somatório de todos os acervos apresentados.

8.3 - Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens 8.1 e 8.2, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.

### 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação da empresa selecionada será efetivada pela instituição financeira indicada e/ou Caixa Econômica Federal – C.E.F.

9.2 - Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.

9.3 - A seleção das empresas participantes da presente Chamada Pública não implicará contratação pela instituição financeira ou Caixa Econômica Federal – C.E.F. A contratação dependerá da aprovação destas, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa de Habitação Social e/ou Casa Verde e Amarela.

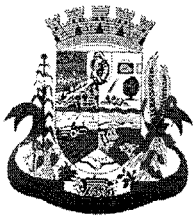
### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A seleção, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do programa de habitação adotado e/ou Casa Verde e Amarela, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.

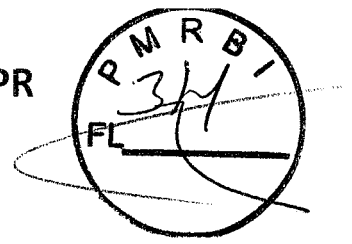
10.2 - Os projetos do objeto desta Chamada Pública estarão sujeitos à aprovação pela instituição financeira na ocasião da contratação, os projetos deverão ter recebido aprovação final, inclusive pelos demais órgãos competentes.

10.3 - Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos.





**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**  
CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



10.4 - Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas no Programa de Habitação de Interesse Social indicado e/ou no Programa Casa Verde e Amarela.

10.5 - Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos da chamada, a Comissão Permanente de Licitações preencherá o devido Termo de Seleção, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à instituição financeira.

10.6 - O Município poderá revogar a presente Chamada Pública por motivo de interesse público justificado até a data de seleção, sendo absolutamente vedado tal ato, sob qualquer hipótese, condição ou pretexto, após o projeto ter ingressado junto a instituição financeira que procederá a análise do projeto, controle, fiscalização de execução e liberação dos recursos para o financiamento do empreendimento, sob pena de ressarcimento de todos os investimentos já despendidos pela empresa vencedora.

10.7 - A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes aceita, tacitamente, o resultado do sorteio público realizado neste ato como critério de desempate.

10.8 – A empresa selecionada junto com a Prefeitura Municipal poderá em comum acordo, realizar parceria junto a Companhia de Habitação do Estado do Paraná – Cohapar para eventual participação desta no empreendimento.

## 11. ANEXOS

11.1 - Anexo I - Declaração Unificada;

11.2 - Anexo II – Manifestação de Interesse.

11.3 - Anexo III – Termo de Seleção.

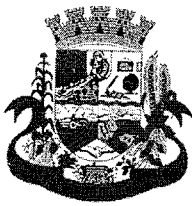
11.4 - Anexo IV – Declaração Autorizando a Instituição Financeira a Fornecer Conceito de Análise de Risco de Crédito.

11.5 – Anexo V – Carta de Credenciamento/Termo de Renúncia.

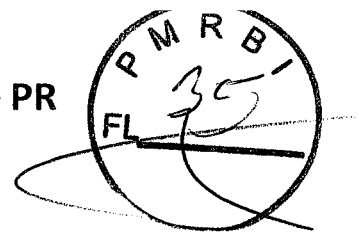
11.6 – Anexo VI – Atestado de Vistorias dos Terrenos.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de agosto de 2021.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**  
CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



ANEXO I

DECLARAÇÃO UNIFICADA (Modelo)

À Comissão de Licitações  
Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 4/2021-PMRBI  
RAZÃO SOCIAL e CNPJ:  
ENDEREÇO:

1- DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

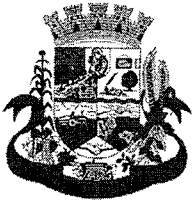
3- DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município.

5- Declaramos para os devidos fins que o sistema construtivo a ser utilizado é o compreendido abaixo na Letra..... (optar somente por um dos sistemas e informar a letra correspondente):

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local.

Neste caso deverá ser comprovado pela empresa já ter realizado a execução de obra com o uso do sistema construtivo em outros empreendimentos habitacionais.

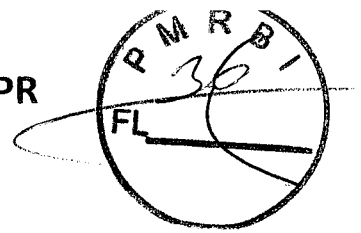


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



6- Declaramos que concordamos em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da instituição financiadora, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Instituição Financiadora e da Prefeitura Municipal.

7- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

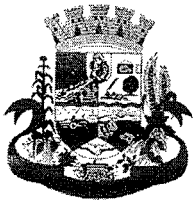
E-mail:

Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

..... de 2021.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa  
Carimbo do CNPJ da empresa

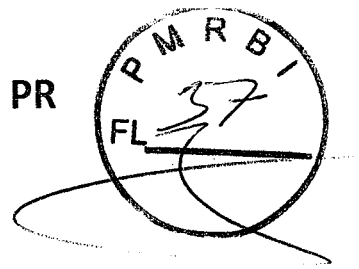


# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## ANEXO II (MODELO)

À  
Comissão Permanente de Licitações  
Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 4/2021-PMRBI

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

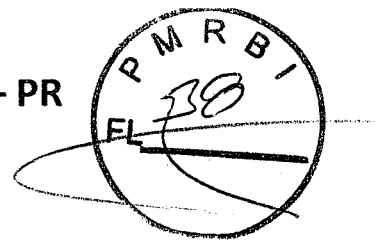
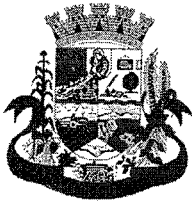
Pelo presente termo, a empresa denominada ....., inscrita através do CNPJ sob nº ....., sediada à Rua ....., na cidade de ....., Estado do....., neste ato representado pelo senhor ....., inscrito no CPF sob nº..... e RG nº. ...., vem manifestar junto ao Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, seu interesse em apresentar proposta para executar a construção de unidades habitacionais no imóvel descrito no Edital de Chamada Pública nº. 4/2021-PMRBI, no âmbito dos programas de habitação de interesse social e do Programa Casa Verde e Amarela;

Declara que aceita as condições da Chamada Pública nº. 4/2021-PMRBI e está ciente da necessidade do atendimento às normas de cada programa e as exigências de seus agentes financeiros para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresentada anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida no item 6 do presente Edital.

....., ..... de ..... de 2021.

(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

Aos xxxxxx do mês de setembro de 2021, na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizada à Rua 7 de setembro, 720 – Centro, neste Município, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Roberto José Kwapis, designada pelo Decreto nº 021/2021, de 28 de janeiro de 2021, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito SEZAR AUGUSTO BOVINO, com fundamento na Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA nº 4/2021-PMRBI, por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, classifica as empresas construtoras partícipes da presente seleção, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	

**1 – OBJETO**

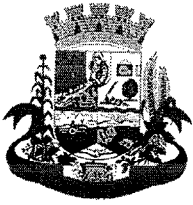
Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "Programa Casa Verde e Amarela", conforme Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a este, em terrenos determinados pertencentes ao Município.

**2 – DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

2.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa Casa Verde e Amarela.

2.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao respectivo Agente Financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação no âmbito de cada operação, destinada a construção de habitações de interesse social.

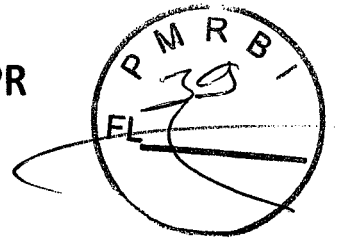


# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



2.4 – Caberá a empresa selecionada desenvolver e aprovar os projetos e o empreendimento das unidades habitacionais junto à instituição financeira competente, onde sua desaprovação incorrerá no cancelamento da presente seleção.

2.5 – Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2 do Edital, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

2.6 – Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficiar o respectivo registro quando necessário.

2.7 – Após ingresso e protocolo do projeto de habitação pela construtora selecionada junto a Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

### 3 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 – A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato em âmbito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela entre a empresa credenciada e o agente financeiro.

### 4 – SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1 – Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública nº 4/2021-PMRBI.

Rio Bonito do Iguaçu, xxx de xxxx de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

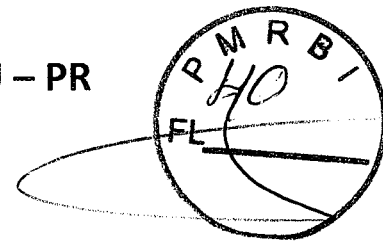


# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## ANEXO IV (MODELO)

À  
Comissão Permanente de Licitações  
Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná  
REFERENTE: Chamada Pública nº. 4/2021-PMRBI

### DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

Pela presente declaração, empresa denominada ....., inscrita através do CNPJ sob nº ....., sediada à Rua ....., na cidade de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo senhor ....., inscrito no CPF sob nº ..... e RG nº. ...., AUTORIZA a Instituição Financeira - Caixa Econômica Federal a informar ao Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, para fins do processo de Chamada Pública nº 4/2021-PMRBI, qual o conceito ("rating") de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

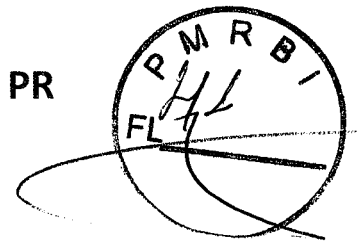
....., ..... de ..... de 2021.

(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**  
CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO/TERMO DE RENÚNCIA

À  
Comissão Permanente de Licitações  
Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná  
REFERENTE: Chamada Pública nº. 4/2021-PMRBI

Pelo presente credenciamos o senhor ....., inscrito no CPF sob nº ..... e RG nº. ...., a participar do procedimento de Chamada Pública nº 4/2021-PMRBI, instaurado pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

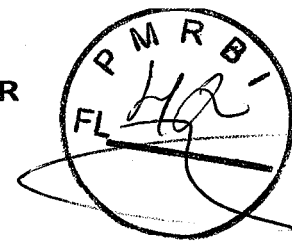
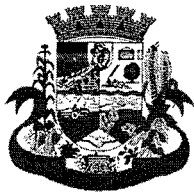
Na qualidade de representante legal da empresa ....., declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope da proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., ..... de ..... de 2021.

(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)





ANEXO VI

ATESTADO DE VISTORIAS DOS TERRENOS

REFERENTE: Chamada Pública nº 4/2021-PMRBI

Pela presente declaração, a empresa denominada ....., inscrita através do CNPJ sob nº ....., sediada à Rua ....., na cidade de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo senhor ....., inscrito no CPF sob nº ....., RG nº ....., e CREA nº ..... DECLARA para os devidos fins de participação no processo de seleção da Chamada Pública nº 4/2021-PMRBI, que VISTORIOU os terrenos descritos no edital, localizados nos locais abaixo descritos:

- Imóvel situado no Loteamento denominado "Cieslak", objeto das matrículas nºs. ; 28.930 a 28.932; 28.934; 28.936 a 28.938; 28.940; 28.942; 28.944; 28.946; 28.948; 28.950; 28.952; 28.954; 28.960; 28.962 a 28.964; 28.972; 28.974; 28.975; 33.166 a 33.174; 33.177 e 33.178; com área de interesse de aproximadamente 7.220,52m<sup>2</sup> (sete mil, duzentos e vinte virgula cinquenta e dois metros quadrados); e, Loteamento "Brecalio", objeto das matrículas nºs. 31.788 a 31.791, com área de interesse de aproximadamente 1.826,25 m<sup>2</sup> (hum mil, oitocentos e vinte e seis virgula vinte e cinco metros quadrados), registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, cujas divisas serão apuradas oportunamente. Para execução estimada de 30 (trinta) unidades habitacionais de no mínimo 40,00m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados) de área total; todas as unidades deverão possuir 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa.

Informando estar ciente de todas as condições em que se encontram.

..... de ..... de 2021.

.....  
CREA nº.

.....  
CREA nº.



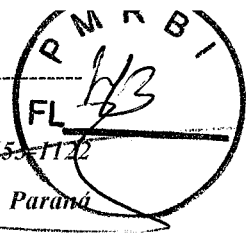
# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3655-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu -

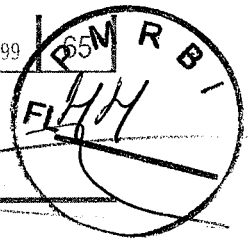
Paraná



## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 4/2021-PMRBI

O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde e Amarela. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á na Sede da Prefeitura Municipal, junto a Sala de Licitações, sito a Rua 7 de setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, até às 14:00horas, do dia 20 de setembro de 2021. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) – portal da transparência, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de agosto de 2021.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



EIRELI, CNPJ/MF Nº 29.783.005/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA VILA ALMEIDA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 878556/2018/MC/CAIXA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. DE ACORDO COM PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO EDITAL. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021. THIAGO BISPO MELLO, CPF: 096.812.849-17, E DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF N.º 171.895.279-15.  
**124687/2021**

## Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 4/2021-PMRBI

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde e Amarela. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á na Sede da Prefeitura Municipal, junto a Sala de Licitações, sito a Rua 7 de setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, até às 14:00 horas, do dia 20 de setembro de 2021. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - portal da transparência, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de agosto de 2021. SEZAR AUGUSTO BOVINO - Prefeito Municipal.

**125361/2021**

## Rio Branco do Sul

Aviso de Licitação  
Pregão Presencial nº 34/2021

OBJETO: Aquisição de Artefatos de Concreto. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 3.702.062,60. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31/08/2021 às 09:00h. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 18/08/2021 ao dia 30/08/2021. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 13/08/2021.

**125116/2021**

## Santa Cruz do Monte Castelo

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO SEDU/  
PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.

O MUNICÍPIO de Santa Cruz de Monte Castelo- PR, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: APARELHO DE AR CONDICIONADO

QUANTIDADE: 55

VALOR TOTAL: R\$ 164.450,00

PRAZO: 90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Fernanda de Oliveira, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3452-1155 - E-mail [licitacao@semc.pr.gov.br](mailto:licitacao@semc.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av: Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, das 08:00 às 11:30 h, das 13:00 às 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo, 16 de agosto de 2021

## Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 078/2021

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMESTICOS E BEBEDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", no dia 01/09/2021 às 14h00min e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: ([www.santahelena.pr.gov.br](http://www.santahelena.pr.gov.br), portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena - PR, 09/08/2021.

JULIANO ROBERTO BIESDORF  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SHIRLA PATRÍCIA WEBER STERCHILE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NERI JOSÉ GIROTTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CRISTIANI MOZER BINKO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**125082/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2021

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A EDIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE RESIDÊNCIAS REFERENTE AO AUXÍLIO MORADIA, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.494/2016 E 2.708/2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", no dia 31/08/2021 às 08h00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: ([www.santahelena.pr.gov.br](http://www.santahelena.pr.gov.br), portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena - PR, 11/08/2021.

SHIRLA PATRÍCIA WEBER STERCHILE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**125083/2021**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO OPERACIONAL DE CARÁTER SUBSIDIÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Retificação:

Fica suprimido o item 18.2.13.4 do edital.

Fica retificado o item 18.2.14 em subitens.

Reabertura:

Em virtude de as retificações influenciarem diretamente na formulação das propostas, fica ALTERADA a abertura da sessão de processamento para o dia 30/08/2021 às 08h00min.

Novo Edital:

Em virtude das retificações realizadas, emitiu-se novo caderno de Instruções, estando disponível no site: ([www.santahelena.pr.gov.br](http://www.santahelena.pr.gov.br), portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

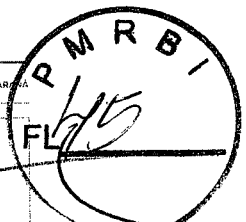
Santa Helena - PR, 17 de agosto de 2021.

VOLNEI GRADE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE

JOÃO PEDRO NOAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA

NERI JOSÉ GIROTTO

CARLOS EDUARDO MICHYORI



**unioeste** **PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO-E-ASC: 926097**  
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 – Objeto:** Aquisição de veículos, mobiliários, equipamentos de informática e eletrônicos para atender as demandas da Núcleo Maria da Penha - Campus de Jandaia do Sul/Unioeste. Valor mínimo previsto: R\$ 149.173,37 – **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h00 do dia 30/08/2021, no link <http://www.comprasnet.gov.br/procato/licitacao.asp>. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** A partir das 14h00min. do dia 13/09/2021 horário de Brasília/DF no mesmo endereço eletrônico. O edital e as demais informações complementares encontram-se à disposição das interessadas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE/Reitoria), na Rua Universitária, 1619 - Jardim Universitário - Caixa Postal nº. 07701 - CEP 85819-110 - Foz de Iguaçu - Paraná, ou pelo Fone: (45) 3228-3850, no homepage [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br), ou ainda no portal da transparência do Estado do Paraná, disponível no link <http://www.transparencia.org.br/licitacao>. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** A partir das 14h00min. do dia 13/09/2021 horário de Brasília/DF no mesmo endereço eletrônico. O edital e as demais informações complementares encontram-se à disposição das interessadas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE/Reitoria), na Rua Universitária, 1619 - Jardim Universitário - Caixa Postal nº. 07701 - CEP 85819-110 - Foz de Iguaçu - Paraná, ou pelo Fone: (45) 3228-3850, no homepage [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br), ou ainda no portal da transparência do Estado do Paraná, disponível no link <http://www.transparencia.org.br/licitacao>. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** A partir das 14h00min. do dia 13/09/2021 horário de Brasília/DF no mesmo endereço eletrônico. O edital e as demais informações complementares encontram-se à disposição das interessadas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE/Reitoria), na Rua Universitária, 1619 - Jardim Universitário - Caixa Postal nº. 07701 - CEP 85819-110 - Foz de Iguaçu - Paraná, ou pelo Fone: (45) 3228-3850, no homepage [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br), ou ainda no portal da transparência do Estado do Paraná, disponível no link <http://www.transparencia.org.br/licitacao>.

**Município de Missal**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 133/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - Objeto:** Aquisição de veículos, mobiliários, equipamentos de informática e eletrônicos para atender as demandas da Núcleo Maria da Penha - Campus de Jandaia do Sul/Unioeste. Valor mínimo previsto: R\$ 149.173,37 – **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h00 do dia 30/08/2021, no link <http://www.comprasnet.gov.br/procato/licitacao.asp>. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** A partir das 14h00min. do dia 13/09/2021 horário de Brasília/DF no mesmo endereço eletrônico. O edital e as demais informações complementares encontram-se à disposição das interessadas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE/Reitoria), na Rua Universitária, 1619 - Jardim Universitário - Caixa Postal nº. 07701 - CEP 85819-110 - Foz de Iguaçu - Paraná, ou pelo Fone: (45) 3228-3850, no homepage [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br), ou ainda no portal da transparência do Estado do Paraná, disponível no link <http://www.transparencia.org.br/licitacao>.

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 103/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021**  
Regido pelo Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 6.666/05

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de materiais de escritório (licitação e contratação) para manutenção, obras e pequenas reformas nos bairros públicos e projetos sociais administrados pela Secretaria de Assistência Social, a serem fornecidos de acordo com as seguintes MAP e IRRASAL, conforme a necessidade do município.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**ABERTURA:** Dia 30 de agosto de 2021 às 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu - Rua Victor Bernardes, 100 - Centro Saude do Iguaçu/PR - Telefone: (949) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saude.doi.iguaçu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu, 17 de agosto de 2021

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUATUBA DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PSS 09/2021**

Saúde do Iguaçu, 17 de agosto de 2021

**Município de Missal**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 260/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para manutenção de veículos.

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 103/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de materiais de escritório (licitação e contratação) para manutenção, obras e pequenas reformas nos bairros públicos e projetos sociais administrados pela Secretaria de Assistência Social, a serem fornecidos de acordo com as seguintes MAP e IRRASAL, conforme a necessidade do município.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**ABERTURA:** Dia 30 de agosto de 2021 às 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu - Rua Victor Bernardes, 100 - Centro Saude do Iguaçu/PR - Telefone: (949) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saude.doi.iguaçu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu, 17 de agosto de 2021

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMOND**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021-PMV**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

O Município de Viamond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 14.132/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna pública que fará realizar no dia 08/08/2021, no dia 08 de SETEMBRO 2021, através de plataforma eletrônica, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 43/2021-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU EQUIVALENTES DE PRIMEIRA LINHA E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
[www.licita.com.br](http://www.licita.com.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (BRT). A entrega do edital poderá ser obtida através do site [www.licita.com.br](http://www.licita.com.br) ou endereço eletrônico (site oficial do Município de Viamond): [www.viamond.pr.gov.br](http://www.viamond.pr.gov.br)

Não será admitida alteração e perturbação ao processo licitatório e no caso de alteração inapropriada quanto ao conteúdo, sob pena de se aplicar as empresas infratoras as penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, Art. 337, I e seguintes.

**VIAMOND, 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**ELIETE LOPES MUSIKA**  
Pregoeira

**Município de Missal**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de materiais de escritório (licitação e contratação) para manutenção, obras e pequenas reformas nos bairros públicos e projetos sociais administrados pela Secretaria de Assistência Social, a serem fornecidos de acordo com as seguintes MAP e IRRASAL, conforme a necessidade do município.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**ABERTURA:** Dia 30 de agosto de 2021 às 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu - Rua Victor Bernardes, 100 - Centro Saude do Iguaçu/PR - Telefone: (949) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saude.doi.iguaçu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu, 17 de agosto de 2021

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 103/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de materiais de escritório (licitação e contratação) para manutenção, obras e pequenas reformas nos bairros públicos e projetos sociais administrados pela Secretaria de Assistência Social, a serem fornecidos de acordo com as seguintes MAP e IRRASAL, conforme a necessidade do município.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**ABERTURA:** Dia 30 de agosto de 2021 às 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu - Rua Victor Bernardes, 100 - Centro Saude do Iguaçu/PR - Telefone: (949) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saude.doi.iguaçu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu, 17 de agosto de 2021

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Viamond**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021-PMV**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

O Município de Viamond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 14.132/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna pública que fará realizar no dia 08/08/2021, no dia 08 de SETEMBRO 2021, através de plataforma eletrônica, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 43/2021-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU EQUIVALENTES DE PRIMEIRA LINHA E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
[www.licita.com.br](http://www.licita.com.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (BRT). A entrega do edital poderá ser obtida através do site [www.licita.com.br](http://www.licita.com.br) ou endereço eletrônico (site oficial do Município de Viamond): [www.viamond.pr.gov.br](http://www.viamond.pr.gov.br)

Não será admitida alteração e perturbação ao processo licitatório e no caso de alteração inapropriada quanto ao conteúdo, sob pena de se aplicar as empresas infratoras as penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, Art. 337, I e seguintes.

**VIAMOND, 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**ELIETE LOPES MUSIKA**  
Pregoeira

**EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO**

Que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE, e de outro lado a empresa abaixo qualificada: **Processo Licitatório sob nº 132/2021, Inelegibilidade de Licitação sob nº 21/2021. OBJETO:** Contratação da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI para aquisição de lâminas GR190338 13 furos e parafusos para a manutenção da moto niveladora XCMG; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento de Diamante do Oeste/PR, CONTRATO SOB Nº 227/2021, datado de 17-08-2021, com vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 17-02-2022.

**EMPRESA CONTRATADA** Valor Global R\$  
**"YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI", CNPJ/ME: Sob nº** 2.674,00  
**22.087.311/0001-72;**

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 103/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de materiais de escritório (licitação e contratação) para manutenção, obras e pequenas reformas nos bairros públicos e projetos sociais administrados pela Secretaria de Assistência Social, a serem fornecidos de acordo com as seguintes MAP e IRRASAL, conforme a necessidade do município.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**ABERTURA:** Dia 30 de agosto de 2021 às 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu - Rua Victor Bernardes, 100 - Centro Saude do Iguaçu/PR - Telefone: (949) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saude.doi.iguaçu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu, 17 de agosto de 2021

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Viamond**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021-PMV**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA ME OU EPP**

O Município de Viamond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 14.132/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna pública que fará realizar no dia 08/08/2021, no dia 08 de SETEMBRO 2021, através de plataforma eletrônica, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 43/2021-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU EQUIVALENTES DE PRIMEIRA LINHA E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
[www.licita.com.br](http://www.licita.com.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (BRT). A entrega do edital poderá ser obtida através do site [www.licita.com.br](http://www.licita.com.br) ou endereço eletrônico (site oficial do Município de Viamond): [www.viamond.pr.gov.br](http://www.viamond.pr.gov.br)

Não será admitida alteração e perturbação ao processo licitatório e no caso de alteração inapropriada quanto ao conteúdo, sob pena de se aplicar as empresas infratoras as penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, Art. 337, I e seguintes.

**VIAMOND, 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**ELIETE LOPES MUSIKA**  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 118/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para manutenção de veículos.

**RESOLVE**

ACOLHER o conteúdo no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município de Diamante do Oeste, ficando ANULADO o Pregão Eletrônico de nº 53/2021, Processo nº 118/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para manutenção de veículos.

**DIAMANTE DO OESTE, 16 de Agosto de 2021.**

**Guilherme Prato Júnior**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 103/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de materiais de escritório (licitação e contratação) para manutenção, obras e pequenas reformas nos bairros públicos e projetos sociais administrados pela Secretaria de Assistência Social, a serem fornecidos de acordo com as seguintes MAP e IRRASAL, conforme a necessidade do município.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**ABERTURA:** Dia 30 de agosto de 2021 às 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu - Rua Victor Bernardes, 100 - Centro Saude do Iguaçu/PR - Telefone: (949) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saude.doi.iguaçu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu, 17 de agosto de 2021

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 103/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de materiais de escritório (licitação e contratação) para manutenção, obras e pequenas reformas nos bairros públicos e projetos sociais administrados pela Secretaria de Assistência Social, a serem fornecidos de acordo com as seguintes MAP e IRRASAL, conforme a necessidade do município.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**ABERTURA:** Dia 30 de agosto de 2021 às 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu - Rua Victor Bernardes, 100 - Centro Saude do Iguaçu/PR - Telefone: (949) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saude.doi.iguaçu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu, 17 de agosto de 2021

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMOND**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo lubrificante SAE 15W-40	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
02	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
03	Óleo lubrificante SAE 10W-30	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
04	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
05	Óleo lubrificante SAE 5W-30	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
06	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
07	Óleo lubrificante SAE 15W-40	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
08	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
09	Óleo lubrificante SAE 10W-30	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
10	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
11	Óleo lubrificante SAE 5W-30	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
12	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
13	Óleo lubrificante SAE 15W-40	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
14	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
15	Óleo lubrificante SAE 10W-30	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
16	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
17	Óleo lubrificante SAE 5W-30	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
18	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
19	Óleo lubrificante SAE 15W-40	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
20	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

**ANEXO II**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo lubrificante SAE 15W-40	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
02	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
03	Óleo lubrificante SAE 10W-30	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
04	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
05	Óleo lubrificante SAE 5W-30	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
06	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
07	Óleo lubrificante SAE 15W-40	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
08	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
09	Óleo lubrificante SAE 10W-30	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
10	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
11	Óleo lubrificante SAE 5W-30	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
12	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
13	Óleo lubrificante SAE 15W-40	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
14	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
15	Óleo lubrificante SAE 10W-30	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
16	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
17	Óleo lubrificante SAE 5W-30	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
18	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
19	Óleo lubrificante SAE 15W-40	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
20	Filtro de óleo	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4-2021-PMRBI**

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna pública para o conhecimento das interessadas, que está instaurando processo de chamamento público para selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto a Caixa Econômica Federal no Instituto Financeiro autorizado pelo Banco Central do Brasil, adiante denominada apenas como Instituições Financeiras para contratação de unidades habitacionais no Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas de áreas habitacionais de interesse social (ou Casa Verde e Amarela). O recebimento dos envelopes começou a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á na Sede da Prefeitura Municipal, junto à Sala de Licitação, sito à Rua 7 de setembro nº. 120, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, até as 14:00horas, de dia 30 de setembro de 2021. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitação ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) em portal da transparência, no link Licitação: Rio Bonito do Iguaçu-PR, 17 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 103/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de materiais de escritório (licitação e contratação) para manutenção, obras e pequenas reformas nos bairros públicos e projetos sociais administrados pela Secretaria de Assistência Social, a serem fornecidos de acordo com as seguintes MAP e IRRASAL, conforme a necessidade do município.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**ABERTURA:** Dia 30 de agosto de 2021 às 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu - Rua Victor Bernardes, 100 - Centro Saude do Iguaçu/PR - Telefone: (949) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saude.doi.iguaçu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu, 17 de agosto de 2021

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 05.547.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*) 42 633-1122 - CEP 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
15 23	PINÇA ADSON COM SERRILHA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	30,00	34,00	1.700,00
15 26	PINÇA ADSON COM SERRILHA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	30,00	38,00	1.900,00
15 30	PINÇA ADSON LISA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	30,00	32,10	1.605,00
15 31	PINÇA ADSON LISA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	30,00	33,00	1.650,00
15 34	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	30,00	66,00	3.300,00
15 35	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	30,00	55,00	2.550,00
15 41	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA LISA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	30,00	37,90	1.895,00
15 42	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA LISA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	30,00	38,90	1.945,00
15 43	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA LISA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	30,00	38,90	1.945,00
15 44	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA LISA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	30,00	31,89	1.594,50
15 45	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA LISA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	30,00	31,85	1.594,50
15 70	TESOURA CIRURGICA FINA FINA RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	100,00	31,90	3.190,00
15 71	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA CURVA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	30,00	31,90	1.995,00
15 74	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	30,00	31,90	1.995,00
15 75	TESOURA IRIS FINA FINA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	30,00	30,70	1.535,00
15 76	TESOURA IRIS FINA FINA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	100,00	30,70	3.070,00
15 80	BANDEJA CLINICA EM AÇO INOX NO X 10 X 4 CM AUTOCALAVÁVEL	FAMI	UN	20,00	224,00	4.480,00
<b>TOTAL</b>					<b>115.394,00</b>	

As despesas decorrentes dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das "unidades orçamentárias":  
RETARIA DE SAÚDE  
Atividade de Consumo  
3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3580-493-07-001-10.301.0009.2020-3.3.90.30.00.00  
3670-494-07-001-10.301.0009.2013-3.3.90.30.00.00  
Equipamento e Material Permanente  
3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.00.52.00.00  
3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.00.52.00.00  
Data da assinatura: 17/08/2021.  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal  
ADILES BREDA  
Deleitor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ 05.547.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*) 42 633-1122 - CEP 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº: 4/2021-FM/RB

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestar interesse na apresentação de proposta para a Construção Federal em Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, mediante dotações apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social em Casa Verde e Amarela. O recolhimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á na Sede da Prefeitura Municipal, junto a Sala de Licitações, sito a Rua 7 de setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, até às 14:00horas, do dia 20 de setembro de 2021. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.transparencia.pr.gov.br](http://www.transparencia.pr.gov.br) - portal da transparência, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal

PORTARIA Nº: 018/2021  
DATA: 13/08/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do § 1º, do Artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinados com o parágrafo único do Artigo 5º, bem como Artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 050/2016 de 30/03/2016 e alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo de provimento em comissão que especifica, criado pela Lei Complementar nº 040/2014 de 16 de junho de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 050/2016 de 30 de março de 2016, e legislação posterior:

NOME	RG	CARGO	SIMB.
Sérgio Knopf	4.920.076-5/SSP/PR	Assessor Parlamentar	CC-4

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

ALDAIR TELES DA SILVA  
Presidente

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ 05.547.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*) 42 633-1122 - CEP 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Dec. nº 161/2021 - Pág. 1/2

DECRETO Nº 161/2021  
DATA: 16/08/2021

SÚMULA: Determina medidas restritivas específicas de caráter obrigatório visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

DIANTE DA REDUÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS INFECTADAS NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º Insitui no período das 23hs às 5hs, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1º A medida prevista no Art. 1º deste decreto terá vigência a partir das 5hs do dia 16/08/2021 até às 5hs do dia 31/08/2021.

§2º Excetua-se do disposto no Art. 1º a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no Parágrafo único do Art. 2º do Decreto Estadual nº 4.317/2020 de 21 de março de 2020, no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

Art. 2º Fica PROIBIDA a COMERCIALIZAÇÃO e o CONSUMO de BEBIDAS ALCÓOLICAS em espaços de uso público ou coletivo no período das 23hs às 5hs, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais do território do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços essenciais e não essenciais, no período de 16/08/2021 a 31/08/2021 das 5hs às 23hs.

Art. 4º Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar nos termos deste Decreto DEVERÃO:

I - disponibilizar um funcionário que permaneça na entrada do estabelecimento aferindo a temperatura dos funcionários e clientes, aplicando álcool em gel nas mãos dos clientes e informando os protocolos de segurança.

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ 05.547.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*) 42 633-1122 - CEP 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Dec. nº 161/2021 - Pág. 2/2

Art. 5º As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19, inclusive, as domiciliadas no mesmo ambiente que o paciente positivado, deverão permanecer em isolamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

Parágrafo único - A observância do dever estabelecido no Art. 5º, ensejará para o infrator a devida responsabilização além de sanções pecuniárias previstas na Lei Municipal nº 1.338/2021 de 26 de maio de 2021, nos termos deste ato administrativo e normativo, inclusive na esfera criminal, observado o tipo penal incriminador prefigurado no art. 268, do Código Repressivo Penal.

Art. 6º Fica reiterada a obrigação do uso, no Município de Rio Bonito do Iguaçu, de máscaras de proteção facial por todas as pessoas, nos moldes, inclusive, do que contido na Lei Estadual nº 20.180 e Lei Municipal nº 1.338/2021, onde o descumprimento do disposto na aludida lei, poderá acarretar sanções pecuniárias para pessoas físicas e jurídicas.

Art. 7º O Poder Executivo juntamente com a Secretaria Municipal de saúde irão intensificar a fiscalização no Município de Rio Bonito do Iguaçu, visando a conscientização e aplicação de sanções inclusive multas quando necessário.

Art. 8º Em relação aos óbitos, cuja causa seja atribuída a infecção suspeita ou confirmada pelo COVID-19, fica determinada:

I - a suspensão dos velórios ou despedidas fúnebres; e

II - o transporte e a disposição do cadáver apenas em caixão lacrado

Parágrafo único - Entende-se como caso suspeito aquele que foi testado e aguardava resultado do exame realizado para infecção pelo COVID-19.

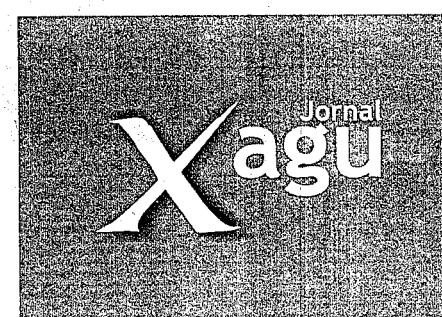
Art. 9º Os pontos turísticos, a prática de esportes coletivos devem observar todos os protocolos sanitários de segurança.

Art. 10 Enquanto perdurar os efeitos da Pandemia de COVID-19 fica proibido no Município de Rio Bonito do Iguaçu, o comércio ambulante de qualquer natureza exercido por comerciantes oriundos de outros Municípios.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor a partir das 5hs do dia 16/08/2021, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ 05.547.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*) 42 633-1122 - CEP 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 255/2021  
DATA: 12/08/2021

SÚMULA: Designa servidor para prestar serviços junto a Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná - ASSISCOPE, situada em Laranjeiras do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ACORDO ENTRE ASSISCOPE E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. DOUGLAS CESAR PRZYBYSZ, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista para prestar serviços junto a Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná - ASSISCOPE, a partir desta data:

O Servidor supramencionado passa a exercer as funções, horário da jornada de trabalho e frequência determinados pela ASSISCOPE.

Fica a cargo da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná - ASSISCOPE treinar o servidor municipal para o exercício de suas funções.

O referido servidor fica designado para prestar serviço, junto a ASSISCOPE por período determinado não excedendo 11/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 12 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ 05.547.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0\*) 42 633-1122 - CEP 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 255/2021  
DATA: 12/08/2021

SÚMULA: Designa servidor para prestar serviços junto a Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná - ASSISCOPE, situada em Laranjeiras do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ACORDO ENTRE ASSISCOPE E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. DOUGLAS CESAR PRZYBYSZ, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista para prestar serviços junto a Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná - ASSISCOPE, a partir desta data:

O Servidor supramencionado passa a exercer as funções, horário da jornada de trabalho e frequência determinados pela ASSISCOPE.

Fica a cargo da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná - ASSISCOPE treinar o servidor municipal para o exercício de suas funções.

O referido servidor fica designado para prestar serviço junto a ASSISCOPE por período determinado não excedendo 11/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 12 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ASSERIR ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ nº. - 01.234.915/0001-05

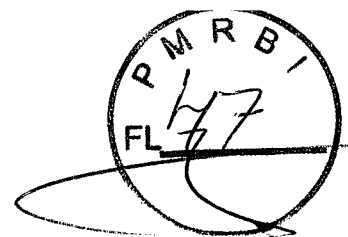
EDITAL DE CONVOCACÃO

O presidente da Asserir Associação dos Servidores Públicos Municipais de Rio Bonito do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob nº. 01.234.915/0001-05, estabelecida na Rua Pinheiro Torres, 50, município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 83.340-000, no uso de suas atribuições e conforme determina o Artigo 1º do Edital Geral, EXTRAORDINÁRIO, a ser realizado no dia 15 (quinze) de Setembro de 2021 (hora nº e hora e em sua dependência de Associação dos Servidores Públicos Municipais, de 19:00 hs (dezoito horas) em presença convocatória com a presença 20% mais um dos associados após ao voto, de 19:00 hs (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação com qualquer número de associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos conforme ordem do dia:

1) Alteração do Estatuto.  
2) Assessoria Geral.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 13 de Agosto de 2021.

VALDIR VIOLA  
PRESIDENTE



MENU

## Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1004

\* Data de Publicação

18/08/2021

Data de Abertura

20/09/2021

Hora

14:00

Prazo Protocolo

Hora

Nº Processo

Nº Licitação

4

\* Tipo

Chamamento Público

\* Situação

Em Andamento

\* Objeto

Selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde e Amarela.



Exibir no Site

Sim  Não

Gravar

Cancelar

Anexar Arquivos

Protocolos